



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

[Handwritten signature]

Encaminha-se às Comissões
Para os devidos Pareceres

Em: 25/04/2012

Aprovado na 2ª e última discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 26/04/2012

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara M. de
Taguatinga- To.

Parecer referente AO PROJETO DE LEI Nº 03/2012 DO PODER EXECUTIVO. DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMISSÃO DE C. J e REDAÇÃO

PARECER Nº 03/2012

Presidente: Anívea Pereira da Silva *Anívea P. Silva IB APROVAÇÃO*
Relator : Baltazar de Jesus flores
Membro: João Alves Cardoso

EM 25/04/2012

COMISSÃO de F.O., T., F.e CONTROLE,

PARECER Nº 03/2012

Presidente: Baltazar de Jesus Flores
Relator: João Alves Cardoso
Membro: Valmir Lino de Jesus *Valmir Lino de Jesus IB APROVAÇÃO*

EM 25/04/2012

COMISSÃO DE A. T. T. A. D. e Serviços

Parecer nº 03/2012

Presidente: Anívea Pereira da Silva *Anívea P. Silva IB APROVAÇÃO*
Relator: João Alves Cardoso
Membro: Valmir Lino de Jesus *Valmir Lino de Jesus IB APROVAÇÃO*

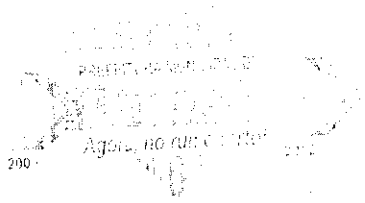
EM 25/04/2012

COMISSÃO DE E., C., D., S., e M. AMBIENTE

PARECER Nº 03/2012

Presidente: Baltazar de Jesus Flores
Relator: Valmir Lino de Jesus *Valmir Lino de Jesus IB APROVAÇÃO*
Membro: Paulo Roberto Pereira da Paixão *Paulo Roberto Pereira da Paixão IB APROVAÇÃO*

EM 25/04/2012



MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício/GP nº 45/2012.

Taguatinga – TO, 04 de abril de 2012.

A Sua Excelência, o Senhor Paulo Roberto Gomes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga

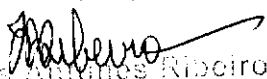
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 03/2012, de 04 de abril de 2012, para apreciação e votação pelos Ilustres Vereadores.

Trata-se de medida legal destinada ao reordenamento, neste Município, dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social à luz das diretrizes legais pertinentes. A adequação pretendida garantirá ainda um dos princípios que regem a prestação dos benefícios eventuais, que é a constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos, bem como a transparência e o controle social sobre a política de assistência social.

Certa de contar com o necessário apoio a esta propositura, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Zelia Aires Antunes Ribeiro
Prefeita Municipal

Recebemos
Data: 16 de 04 de 12

Assinatura
marcos